



TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

O Município de Itaitinga, pessoa jurídica de direito público interno, com Sede à Av. Cel. Virgílio Távora, nº 1710 - Antônio Miguel, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 41.563.628/0001-82, através da Secretaria de Ação Social, representada por sua Ordenadora de Despesas, Sra. ERIVANDA NOGUEIRA SERPA, infrafirmada, doravante denominada CONTRATANTE resolvem rescindir o contrato derivado do Processo de Dispensa de Licitação nº 2801.01/2013, cujo objeto é Aquisição de Material de limpeza, para suprir as necessidades emergências da Secretaria de Ação Social do Município de Itaitinga - CE, CE, celebrado entre o Município e a Empresa: NUTRINE - NUTRIMENTOS NORDESTE LTDA, com endereço à Rua Fênix, nº 789 CEP. 60.811.000, Luciano Cavalcante - Fortaleza CE, inscrita sob o CNPJ nº 02.498.903/0001-70, denominada de CONTRATADA, em conformidade com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente rescisão contratual fundamenta-se no inciso II, do art. 79, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

JUSTIFICATIVA: O motivo da rescisão contratual deve-se a razões de interesse público, decorrente da desistência por parte da CONTRATANTE, o que inviabiliza o prosseguimento do contrato em tela, podendo gerar sérios prejuízos a esta municipalidade.

A CONTRATADA acatou as razões apresentadas pela CONTRATANTE e, a bem da preservação da supremacia do interesse público, de comum acordo, celebra o presente termo rescisório.

A presente rescisão decorreu de acordo amigável, entre as partes, com o devido amparo no Fundamento Legal acima declinado.

Itaitinga, 08 de fevereiro de 2013.

ERIVANDA NOGUEIRA SERPA

Ordenadora de Despesas da Secretaria de Ação Social.
CONTRATANTE

NUTRINE - NUTRIMENTOS NORDESTE LTDA

Sonia Regia Maia Barreto
CONTRATADA

Testemunhas:

01. Ana Lucia Caldino Maciel
CPF: 926 765 293-15

02. Ana Karla V. da Costa
CPF: 023.001.483-95